



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 07/2022 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO,
APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de monitores de 1 (um) projeto vinculado ao PROFID e formação de cadastro reserva, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES** de 1 (um) projeto vinculado de extensão vinculado ao PROFID por meio de entrevista.

1.2 O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do PROFID, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculado à UNIFAP.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DO PROGRAMA PROFID

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto;
- c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22 de novembro de 2022
2	Prazo para impugnação do edital	23 de novembro de 2022
3	Período de inscrições	24 a 27 de novembro de 2022
4	Inscrições homologadas	28 de novembro de 2022
5	Período de entrevistas	29 a 30 de novembro de 2022
6	Resultado preliminar	01 de dezembro de 2022
7	Prazo para interposição de recursos	02 de dezembro de 2022
8	Resultado Final	05 de dezembro de 2022
9	Convocação para entrega dos documentos	06 de dezembro de 2022
10	Prazo para entrega da documentação	06 a 10 de dezembro

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 24 a 27 de novembro de 2022 por meio de envio dos documentos relacionados no item 5.2 para os e-mails indicados no ANEXO I, informando a qual vaga pretende concorrer. Ex. Monitor_de_ensino_projetotreinaijoga.

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato pdf, a documentação relacionada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Atestado de Matrícula Atualizado;

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção constará das seguinte etapa:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória);
- a) Entrevista (Eliminatória).

6.2 Para cada projeto do PROFID será formada uma banca de seleção composta por 03 (três) membros.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período descrito no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>

6.4 A Entrevista terá caráter eliminatório e observará os seguintes aspectos:

- a) Conhecer o candidato e suas expectativas como bolsista de extensão;
- b) Observar a desenvoltura do candidato e suas habilidades quanto a comunicação e interação social;
- c) Verificar sua afinidade com os objetivos do projeto de extensão;
- d) Avaliar o perfil do candidato para a vaga pretendida.

6.5 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEPLA.

6.6 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela pontuação da nota final da Entrevista (NFE).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.7 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O DEPLA publicará em sua página na internet (<https://www2.unifap.br/depla/>) no período descrito no item 4.1 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado” e “Desclassificado”;
- 8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.
- 8.5 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 7 pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.
- 8.6 Serão considerados “aprovados/cadastro reserva os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação maior que 7 pontos, mas não classificados (as) no número de vagas

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.
- 9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail do projeto indicado no ANEXO I.
- 9.3 O DEPLA divulgará no período descrito no item 4.1 o resultado final do processo seletivo.
- 9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.
- 10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.
- 10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.
- 10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao Banco do Brasil, indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.
- 10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:
- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
 - b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

- c) Seguir as orientações do orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;
- h) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- i) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- j) participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- k) participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- l) participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- m) participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- o) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- p) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- q) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- r) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

11.2 São atribuições do(a) monitor(a) para atividades administrativas:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Auxiliar o/a professor/a do Curso nas tarefas didáticas, na preparação de aulas e elaboração de trabalhos da referida extensão;
- c) Auxiliar aos/às professores/as na realização das aulas on-line dos cursos;
- d) Assessoramento no domínio de ambiente virtual empregado ao desenvolvimento das disciplinas do Curso;
- e) Auxiliar na elaboração de documentos referente ao projeto de extensão, tais como, editais, lista de inscrição, certificados e declaração de participação dos projetos;
- f) Participar efetivamente da elaboração do planejamento didático de cada uma das disciplinas do Curso;
- g) Realizar estudos teóricos sob a orientação do/a professor/a;
- h) Realizar, com a efetiva orientação do/a professor/a do Curso de Extensão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

oficinas, seminários, círculos de leitura e/ou estudos dirigidos;

- i) Participar das reuniões promovidas pela coordenação do Projeto de Extensão;
- j) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- k) Assinar folha de frequência que documente a efetiva participação do monitor nas atividades no projeto de extensão;
- l) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- m) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- n) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAPE, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ- REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

Macapá-AP, 21 de novembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Melque da Costa Lima'.

PROF. MELQUE DA COSTA LIMA
Diretor DEPLA portaria 2190/2019
Coordenador do PROFID

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
TREINA i JOGA	tij.profid@unifap.br	R\$ 500	8 + 16 CR	Acadêmicos matriculados e cursando regularmente um dos cursos da UNIFAP, estar vinculado (associado) a atlética de seu referido curso, comprovado por meio de documentação/ ficha de inscrição emitida pela referida atlética e o candidato deve ter conhecimento prévio teórico/técnico das modalidades que serão trabalhadas no projeto (Futsal, Voleibol e Handebol).

QUADRO DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES ADMINISTRATIVOS

PROJETO	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
TREINA i JOGA	tij.profid@unifap.br	R\$ 1000,00	1 + 2 CR	Acadêmicos matriculados e cursando regularmente um dos cursos da UNIFAP, estar vinculado (associado) a atlética de seu referido curso, comprovado por meio de documentação/ ficha de inscrição emitida pela referida atlética e o candidato deve ter conhecimento prévio teórico/técnico das modalidades que serão trabalhadas no projeto (Futsal, Voleibol e Handebol). Experiência na diretoria de Atletica da Unifap e organização de Jogos Universitários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NÚMERO DE TELEFONE: _____

- OBJETO DO RECURSO: Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto (**informar nome do projeto**)

2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data:

Assinatura: